

Lei nº 1.506, de 16 de Dezembro de 2022

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e a utilização do instituto constitucional da transposição de dotações orçamentárias no orçamento vigente"

Autoria: Prefeito Caio Matheus

Engº Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga: Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 17ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2022, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e a utilização do instituto constitucional da transposição de dotações no orçamento geral na importância de 3.290.000,00 (três milhões, duzentos e noventa mil reais) do corrente exercício.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior será utilizado recurso previsto no inciso III, parágrafo primeiro, do artigo 43, da Lei nº 4320/64, e do inciso VI, artigo 167 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

RECURSO	VALOR
<u>POR ANULAÇÃO</u>	
02.04.01.01.031.0002.2.094.3.3.90.30	R\$ 120.000,00
02.04.01.01.031.0002.2.094.3.3.90.36	R\$ 30.000,00
<u>TRANSPOSIÇÃO</u>	
02.04.01.01.031.0002.1.001.4.4.90.51	R\$ 180.000,00
02.04.01.01.031.0002.1.001.4.4.90.52	R\$ 360.000,00
02.04.01.01.031.0002.2.020.3.3.90.08	R\$ 10.000,00
02.04.01.01.031.0002.2.020.3.1.90.11	R\$ 1.580.000,00
02.04.01.01.031.0002.2.020.3.1.90.13	R\$ 280.000,00
02.04.01.01.031.0002.2.020.3.1.90.16	R\$ 90.000,00
02.04.01.01.031.0002.2.020.3.1.91.13	R\$ 330.000,00
02.04.01.01.031.0002.2.020.3.3.90.46	R\$ 310.000,00
02.04.01.01.031.0002.2.020.3.3.90.49	R\$ 10.000,00
02.04.01.01.031.0002.2.020.3.1.90.91	R\$ 15.000,00
02.04.01.01.031.0002.2.021.3.3.90.36	R\$ 70.000,00
02.04.01.01.031.0002.2.022.3.3.90.39	R\$ 55.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de Dezembro de 2022.

Eng. Caio Matheus
Prefeito do Município